



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
REPRESENTADO PELO PREFEITO E A
EMPRESA AUTO POSTO SERRA DA
CANASTRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF nº 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa e a empresa **AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.888.140/0001-50 com endereço na Faz Praia Vermelha, S/N, Zona Rural, Município Delfinópolis/MG, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Paulo Sérgio Gandolfi, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 138.518.808-11, portador do RG n.º 18.335.167 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Marques Garcia nº 950, Bairro Cidade Nova, Município Franca/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 052/2021**, Modalidade **Pregão Presencial n.º 006/2021**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor do Litro do combustível, conforme consta nos anexos desse aditivo e também pelo preço praticado na bomba de abastecimento do posto da licitante vencedora, e também conforme a redução dos preços do ICMS no estado aravés do anúncio feito pelo Governador de Minas Romeu Zema. A fundamentação está embasada na Lei Federal 8666/96 Art. 65 § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do litro do combustível passa a ficar da seguinte forma:

| LOTE | DESCRIÇÃO | PREÇO ANTERIOR 23/05/2022 | PREÇO ATUAL 11/07/2022 |
|------|----------------|------------------------------|---------------------------|
| 001 | Gasolina Comum | R\$ 7,86 | R\$ 6,79 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 08 de Julho de 2022



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA
CONTRATADA

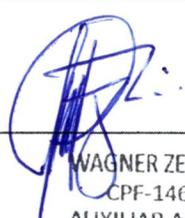
TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:

JOÃO BATISTA MACHADO
F.º 12.011.000/0001-12
RG 18726348 - CPF 027.424.424

NOME:
CPF:



WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto: 

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910